

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA (UNICURITIBA)

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

Edital 4/2013-M, de 12 de abril de 2013.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

A Coordenação do Programa de Mestrado em Direito, do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), torna pública a abertura do Processo Seletivo 2013, que será regido pelas normas a seguir.

Das vagas

Art. 1º São oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado em Direito, na área de concentração DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em duas linhas de pesquisa, a saber: 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa nº 1 (Obrigações e Contratos Empresariais – responsabilidade social e efetividade) e 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa nº 2 (Atividade Empresarial e Constituição – inclusão e sustentabilidade).

Do calendário

Art. 2º O processo seletivo obedecerá às datas do quadro a seguir.

DATA/PERÍODO	EVENTO
12/4/2013	Início da divulgação da campanha, com a publicação interna do Edital
12/4 a 1º/5/2013	Período de inscrição, via internet, das 8 horas de 12/4/2013 às 23h59min de 1º/5/2013 (investimento: R\$ 150,00)
2/5/2013	Data final para pagamento do boleto de inscrição (até as 16 horas), na rede bancária

3/5/2013	Publicação do edital de inscrições deferidas, com ensalamento
13/5/2013	Prova dissertativa (primeira etapa do Processo Seletivo), das 14 às 18 horas
23/5/2013	Publicação do edital de resultado da prova dissertativa
3 a 11/6/2013	Período de depósito (pessoalmente na central de atendimento do UNICURITIBA ou via Correios, com data de postagem até 11/6/2013), pelos candidatos aprovados na primeira etapa, dos pré-projetos de dissertação e da documentação comprobatória do currículo <i>Lattes</i> (conforme artigo 9º e incisos I a IV do artigo 10 deste Edital), encerrando-se às 21 horas de 11/6/2013.
26/6/2013	Publicação do edital de resultado da segunda etapa do Processo Seletivo no site do Centro Universitário Curitiba – www.unicuritiba.edu.br
27 e 28/6/2013	Terceira etapa do Processo Seletivo (entrevista e análise de currículo <i>lattes</i> atualizado)
5/7/2013	Publicação do edital do resultado final do Processo Seletivo
8 a 12/7/2013	Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada
12/7/2013	Publicação de edital de segunda chamada
15 a 17/7/2013	Matrícula dos candidatos selecionados em 2ª chamada
2/8/2013	Início das aulas

Das inscrições

Art. 3º Após preenchimento do cadastro no *site* do UNICURITIBA (www.unicuritiba.edu.br), o candidato deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento (R\$ 150,00), até a data e horário referidos no quadro do artigo 2º deste Edital.

Parágrafo Único. É admitida a inscrição de graduando mediante pessoal declaração de que concluirá o curso até a data da matrícula, constante neste Edital.

Art. 4º A indicação dos orientadores, como feita no formulário de inscrição, com base na lista constante no anexo II deste Edital, **não é**

vinculante, cabendo à Coordenação do Programa de Mestrado em Direito, ao final do Processo de Seleção, a definição dos orientadores dos candidatos aprovados, que se fará, preferencialmente, entre os indicados pelo candidato.

Art. 5º O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Mestrado em Direito, será divulgado por edital, na data referida no quadro do artigo 2º deste Edital.

Das etapas do Processo de Seleção

Art. 6º O Processo de Seleção consistirá das seguintes etapas:

- I - prova dissertativa;
- II - análise e avaliação do pré-projeto de dissertação;
- III - entrevista.

§ 1º A primeira e a segunda etapas são eliminatórias, prosseguindo na seleção apenas os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete inteiros).

§ 2º A entrevista é classificatória.

§ 3º As comissões integradas pelos professores avaliadores, específicas para cada etapa do Processo de Seleção, serão nomeadas mediante edital da Coordenação do Programa de Mestrado em Direito e serão responsáveis pela elaboração, correção e avaliação de cada etapa do Processo de Seleção.

Art. 7º A prova dissertativa terá duração máxima de 4 (quatro) horas, compreendendo uma questão sobre cada uma das obras indicadas a seguir.

I - DERRIDA, Jacques. **Força da lei**: o fundamento místico da autoridade. Tradução de Leyla Perrone-Moisés. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. Capítulo I – Do direito à justiça.

II - SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. 16. ed. Porto: Afrontamento. 2010.

III - SOUZA, Jessé. **Ralé brasileira**: quem é e como vive. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2009. Capítulo I – A construção do mito da “brasilidade”; capítulo II – Senso comum e justificação da desigualdade.

§ 1º As respostas às questões deverão conter, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas cada uma, contemplando a sequência lógica de introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 2º A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta, inclusive às obras referidas.

§ 3º A elaboração e a correção das provas serão realizadas por uma única comissão, sem distinção de linha de pesquisa escolhida, integrada por até 4 (quatro) professores, sendo considerado como grau atribuído a média aritmética das correções.

§ 4º O valor total da prova dissertativa é 10 (dez) pontos, valendo 5 (cinco) pontos cada questão.

Art. 8º Os candidatos aprovados na primeira fase deverão, no prazo referido no quadro do artigo 2º deste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento-padrão de inscrição, segundo modelo constante do anexo I, que se encontra disponível na internet – www.unicuritiba.edu.br, link Mestrado;
- II - cópia autenticada do Diploma de graduação em curso superior de bacharelado ou de licenciatura ou documento equivalente, devendo este ser substituído pelo referido diploma em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das aulas, sob pena de desligamento do Programa de Mestrado em Direito. Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições credenciadas e relativos a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
- III - cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
- IV - *currículo lattes* atualizado, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (www.cnpq.br);
- V - cópia autenticada da Cédula de Identidade civil e do CPF;
- VI - cópia autenticada da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- VII - cópia autenticada do Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto;
- VIII - cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista.
- IX - pré-projeto de dissertação, elaborado nos termos do art. 10 deste Edital;
- X - cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito qualquer um destes documentos:

- a) declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de graduação versando a mesma língua;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) certificado expedido pelo Instituto Goethe, com classificação mínima de nível GIII ou MIII (alemão); diploma de espanhol como língua estrangeira (DELE), nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; para francês, certificado expedido pela Aliança Francesa, com mínimo de 70 (setenta) pontos; para inglês, certificado Test of English as a Second Language (TOEFL), mínimo de 70 (setenta) pontos para o TOEFL Internet, base (iBT), e mínimo de 523 (quinhentos e vinte e três) pontos para o TOEFL Institucional (ITP) ou certificado International English Language Test (IELTS), com grau mínimo 6,0 (seis); para italiano, certificado de aprovação no teste *lato sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Ao candidato que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste artigo será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação.

§ 2º Ao candidato que não comprovar proficiência em língua estrangeira nos termos do inciso X, supra, será oferecida a oportunidade de fazê-lo por meio de prova aplicada pelas escolas de línguas conveniadas com a Instituição para tal finalidade, cuja realização será agendada depois do início das aulas e antes da realização da Banca de

Qualificação do Projeto de Dissertação, desde que o candidato obtenha grau não inferior a 7,0 (sete).

§ 3º O não-cumprimento da comprovação no prazo definido no § 1º acarretará o desligamento do aluno do Programa de Mestrado em Direito.

Art. 9º Os documentos e o pré-projeto de dissertação, referidos no artigo 8º deste Edital, poderão ser protocolados na Central de Atendimento do UNICURITIBA, na Rua Chile, 1.678 (Rebouças), no período indicado no quadro do artigo 2º deste Edital, das 8 às 12 horas, das 13 às 18 horas ou das 19 às 21 horas.

§ 1º Os documentos e o pré-projeto de dissertação podem ser remetidos via Correios – AR ou SEDEX – para Rua Chile, 1.678 – Curitiba, aos cuidados do Programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, considerando-se a data da postagem para fins de verificação de tempestividade.

§ 2º Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

Art. 10. O pré-projeto de dissertação deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

- I - justificativa introdutória, em que o candidato revelará as razões da opção pelo Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), bem como a vinculação de sua vocação de pesquisa à Área de Concentração do Curso;
- II - enunciação e delimitação do tema de pesquisa, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida;
- III - objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- IV - plano de trabalho, contendo marcos cronológicos, teóricos e metodológicos, estes com indicação das referências bibliográficas.

Art. 11. A avaliação dos pré-projetos de dissertação será feita por 2 (duas) comissões integradas por 3 (três) professores, uma para cada linha de pesquisa, nomeadas por edital da Coordenação do Programa de Mestrado em Direito, que analisarão os seguintes aspectos:

- I - relevância e atualidade do tema (até dois pontos);
- II - aderência, pertinência e adequação às linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito (até dois pontos);
- III - densidade e adequação da fundamentação e dos marcos teóricos do pré-projeto (até dois pontos);
- IV - precisão e pertinência da formulação do problema e das hipóteses (até dois pontos);
- V - adequação metodológica do projeto e da proposta de desenvolvimento (até dois pontos).

Art. 12. Os candidatos aprovados na segunda fase da seleção serão admitidos à entrevista que será realizada por 2 (duas) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo uma para cada linha de pesquisa.

Parágrafo único. Na entrevista, verificar-se-ão os seguintes aspectos:

- I - aptidão à pesquisa proposta, com base nos indicadores de –
 - a) potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa de Mestrado em Direito (até um ponto);
 - b) cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Mestrado e conhecimentos jurídicos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até quatro pontos e meio);

II - currículo do candidato, com base em –

- a) comprovação de experiência em pesquisa científica (até um ponto);
- b) certificado de Mestrado, Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até um ponto);
- c) comprovação de exercício do magistério superior (até um ponto);
- d) publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo candidato (até um ponto e meio).

Art. 13. Serão admitidos ao Programa de Mestrado em Direito os primeiros 10 (dez) candidatos classificados por linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.

§ 1º Em caso de empate preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.

§ 2º Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 11ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do Processo de Seleção, não será realizado novo processo para preenchimento delas. Contudo,

essas vagas poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados, mas não selecionados na outra linha de pesquisa, respeitada a ordem de classificação, desde que o respectivo projeto guarde vinculação com a linha de pesquisa em que houver vaga remanescente, a critério do Colegiado do Programa de Mestrado em Direito, por sugestão da Comissão do Processo Seletivo.

Das disposições finais

Art. 14. Não caberá recurso ou revisão de provas e de notas atribuídas aos candidatos em qualquer das fases do Processo Seletivo.

Art. 15. A linha de pesquisa escolhida pelo candidato não poderá ser alterada, ressalvada a hipótese do § 3º do artigo 13 deste Edital.

Art. 16. Nada impede que um mesmo professor integre mais de uma comissão, independentemente da linha de pesquisa a que pertença.

Art. 17. Na primeira etapa, as correções dar-se-ão sem o conhecimento da autoria de elaboração das provas.

Art. 18. Os resultados serão divulgados mediante edital fixado na sede do Programa de Mestrado em Direito e na internet (www.unicuritiba.edu.br, link Mestrado), ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação.

Art. 19. Os candidatos eliminados deverão retirar sua documentação em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, caso não o façam nesse prazo, os documentos serão descartados.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

Prof^a Dr^a Viviane Séllos
COORDENADORA DO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (modelo)

(deverá ser impresso após o cadastro em www.unicuritiba.edu.br, *link* mestrado, assinado e entregue, pessoalmente na central de atendimento ou via correios (AR ou SEDEX), no Centro Universitário Curitiba – Rua Chile, 1.678 – Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-181.)

_____, RG _____,
CPF _____, requer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Direito, do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O requerente opta pela Linha de Pesquisa nº __, estando ciente de que deverá comprovar a proficiência no idioma _____, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 _____;
- 2 _____;
- 3 _____.

O requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 04/2013, bem como pela Portaria 13/06, da Capes.

Documentos anexos:

- () cópia autenticada do Diploma de graduação em curso superior de bacharelado ou licenciatura, ou documento equivalente de curso reconhecido pelo MEC;
- () cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para graduandos e graduados);

- () declaração de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula, constante no quadro do artigo 2º deste Edital (para graduandos);
- () currículo *lattes* atualizado, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq;
- () uma foto 3X4 recente;
- () cópia autenticada da Cédula de Identidade civil (RG) e do CPF;
- () cópia autenticada da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- () cópia autenticada do Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto;
- () cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista.
- () cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), de acordo com o estabelecido no inciso X do artigo 8º.

Outros dados:

a) telefone residencial: _____

b) telefone comercial: _____

c) telefone celular: _____

d) endereço: _____

e) e-mail: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, / / 2013.

(nome e assinatura)

Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA

Câmpus Milton Vianna Filho | Rua Chile, 1.678 – Rebouças | CEP 80220-181 – Curitiba-PR | Fone/fax (41) 3213-8700

Câmpus Emiliano | Rua Senador Alencar Guimarães, 90 – Centro | CEP 80010-070 – Curitiba-PR | Fone (41) 3281-8700

www.unicuritiba.edu.br

ANEXO II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

**PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO
EMPRESARIAL E CIDADANIA**

Nº	PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA	PROVAVEL nº de vagas a partir de 01/08/2013
1	DANIEL FERREIRA	1 e 2	2
2	DEMETRIUS NICHELE MACEI	1 e 2	2
3	EDUARDO MILLÉO BARACAT	2	2
4	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI	2	2
5	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	1 e 2	2
6	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	1	2
7	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA	1 e 2	2
8	LUIZ EDUARDO GUNTHER	2	2
9	MARCOS ALVES DA SILVA	1	2
10	MATEUS E. S. N. BERTONCINI	2	2
11	MIGUEL KFOURI NETO	2	2
12	PAULO RICARDO OPUSKA	1	2
13	SANDRA MARA MACIEL DE LIMA	1 e 2	2
14	SANDRO MANSUR GIBRAN	1	2
15	VIVIANE SÉLLOS	1 e 2	2

Observações

1 As vagas de orientação não guardam relação com o número total de matrículas a partir deste processo seletivo (de, no máximo, vinte, sendo dez para cada linha de pesquisa).

2 O provável número de vagas referido neste anexo é, ademais, calculado de acordo com as limitações impostas pela Capes.

3 Para fins de indicação de orientador e mesmo para elaboração do pré-projeto de dissertação, recomenda-se a cada interessado que, por primeiro, analise qual a pesquisa em franco desenvolvimento pelo docente no âmbito do Programa de Mestrado em Direito, assim adaptando a pessoal pretensão.

4 O acesso aos grupos de pesquisa e, em especial, aos **projetos de pesquisa em curso** poderá ser feito no site do www.unicuritiba.edu.br, *link* Mestrado, e(ou) Plataforma Lattes (www.cnpq.br).